

Art. 2º Designá-la para exercer a função comissionada de assistente IV, nível FC-4, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

## PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 519/2006 – RESOLVE designar LUCILENE CUSTÓDIO DA SILVA, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, para exercer a função comissionada de assistente II, nível FC-2, da Secretaria de Administração.

## PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2006

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

**Nº 520/2006** – RESOLVE: Art. 1º Instituir o escritório de projetos no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação, com as seguintes atribuições:

I – orientar na implantação de uma metodologia gerencial que permita determinar, manter e evoluir processos e ferramentas de gestão de projetos;

II – prover a formação de gerentes de projetos no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III – proceder à avaliação dos recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos, por intermédio da adoção de mecanismos e métricas de estimativa;

IV – prestar apoio no gerenciamento e no planejamento dos projetos, por meio de esforço cooperativo e coordenado, com o objetivo de servir de centro de competência e biblioteca, destinado a auxiliar os gerentes no desenvolvimento dos planos de projetos; e

V – interagir com órgãos externos em assuntos inerentes à administração e ao desenvolvimento de projetos.

Art. 2º O secretário de Tecnologia da Informação submeterá à apreciação do diretor-geral os resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo escritório de projetos.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo-TSE nº 11.310/2002,

Nº 521/2006 – RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES, matrícula nº 309R0260, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 10/2003, firmado com a empresa CTIS Informática Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de informática nas áreas de: migração de sistemas para novas plataformas, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas e aplicativos